

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743522/2021**

Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2021**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na qual objetiva é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando VENCEDORA a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 1.317.578,29 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) que apresentou a melhor e menor proposta para este processo.

2. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo se encontra saneado para



providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme parecer jurídico nº. 679/2021.

3. No caso em comento, observa-se, que compareceram **duas empresas**, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto** a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de **R\$ 1.317.578,29 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, que apresentou a melhor e menor proposta para este processo, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Dê-se publicidade

7. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2022.

Silvío Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer